



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI N° 3.458 de 14 de março de 2012.

ALTERA O ANEXO I, REFERENTE AO CARGO DE MOTORISTA, DA LEI MUNICIPAL N.º 2.600, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica alterado o Anexo I, referente ao cargo de Motorista, da Lei Municipal n.º 2.600, de 10 de dezembro de 2004, conforme segue em anexo, acrescentando como requisito para o cargo de motorista, na data da posse, carteira nacional de habilitação categoria "D".

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 14 dias do mês de março de 2012.


DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ANEXO 01

CATEGORIA FUNCIONAL: **Motorista**

PADRÃO DE VENCIMENTO: **06**

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado, quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpada, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como calibração dos pneus; executar tarefas afins.

CONDICOES DE TRABALHO:

Horário: Período normal de 44 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: entre 18 e 45 anos.
- b) Instrução: 1º grau incompleto.
- c) Outros: na data da posse no cargo de motorista, carteira nacional de habilitação (CNH) Categoria "D".

[Handwritten signature]